



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO CAPUT DO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.281/2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 17/09/2019

Emenda Modificativa n.º 054/2019.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 2º, do Projeto de Lei n.º 3.281/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Os preços iniciais de alienação dos bens e equipamentos constantes dos Lotes do Anexo Único desta Lei foram fixados através de Laudo de Avaliação por Comissão de Avaliação instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações."

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de setembro de 2019.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vereador